

ANEXO V

MEMORIAL RSC-PCCTAE

Memorial descritivo da trajetória profissional — Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE)

Anexo V da Portaria IFS nº 92, de 27 de julho de 2026 — conforme art. 13, inciso II e § 1º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026

Servidor(a):	Ana Carla Rocha de Souza Cruz
Siape:	1694556
Cargo:	Assistente em Administração
Lotação:	Asped/Campus Estância
Instituição Federal de Ensino:	Instituto Federal de Sergipe
Nível de RSC pretendido:	RSC-VI

1. Apresentação

Eu, Ana Carla Rocha de Souza Cruz, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1694556, com lotação em Asped/Campus Estância, servidor(a) da(o) Instituto Federal de Sergipe, apresento este memorial, nos termos do art. 13, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, com a descrição da minha trajetória profissional e individual desenvolvida desde o início do efetivo exercício no cargo ocupado, resultante da atuação profissional na dinâmica de ensino, de pesquisa e de extensão, para fins de concessão do nível RSC-VI do RSC-PCCTAE.

2. Descrição das Atividades e Experiências Profissionais e Individuais

Apresento, a seguir, de forma clara e objetiva, as atividades e as experiências profissionais e individuais vinculadas aos requisitos legais do RSC-PCCTAE (art. 13, § 1º, inciso I, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026), organizadas por critério e vinculadas aos itens indicados no formulário do requerimento e à documentação comprobatória anexada.

Critério I — Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares

Em relação ao item I-2 — “Coordenação ou presidência de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos, ou reconhecidos pelo órgão ou pela entidade” —, apresento 8 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 36,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Critério II — Projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência

Em relação ao item II-1 — “Coordenação de projetos institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)” —, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por projeto”, correspondendo a 15,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item II-2 — “Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)” —, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por projeto”, correspondendo a 4,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item II-11 — “Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino” —, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por evento”, correspondendo a 2,0 ponto(s), conforme documentação

comprobatória anexada.

Critério IV – Responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas

Em relação ao item IV-2 – “Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação” –, apresento 4 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 12,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item IV-3 – “Exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos ou instrumentos correlatos” –, apresento 3 ocorrências na unidade de medida “Por designação”, correspondendo a 13,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item IV-8 – “Atuação como responsável por setor ou por unidade, formalmente designado, desde que a designação não gere pagamento de remuneração” –, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 9,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Critério V – Funções ou cargos de direção e assessoramento institucional

Em relação ao item V-3 – “Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por ano ou fração acima de seis meses”, correspondendo a 4,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Critério VI – Produção, prospecção e difusão de conhecimento

Em relação ao item VI-7 – “Participação como membro em grupo de pesquisa devidamente registrado em órgão ou sistema oficial de reconhecimento institucional” –, apresento 2 ocorrências na unidade de medida “Por projeto”, correspondendo a 6,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item VI-9 – “Publicação ou organização de livro relacionado aos interesses institucionais (com ISBN e Conselho Editorial)” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a 20,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item VI-10 – “Autoria ou coautoria de capítulo de livro, de artigo publicado em revista especializada, jornal científico ou periódico, relacionado aos interesses institucionais” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por publicação”, correspondendo a 7,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item VI-11 – “Apresentação de trabalho de interesse institucional em congresso, seminário ou outros eventos” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a 4,5 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

Em relação ao item VI-18 – “Autoria de obra artística ou cultural registrada com contribuição ou repercussão institucional comprovada” –, apresento 1 ocorrência na unidade de medida “Por produto”, correspondendo a 3,0 ponto(s), conforme documentação comprobatória anexada.

3. Demonstração do Alinhamento da Trajetória ao Nível Pleiteado

As atividades e experiências descritas neste memorial totalizam 137,5 pontos, distribuídos em 13 critérios específicos, no âmbito dos Critérios I, II, IV, V e VI, instruídos com 33 documento(s) comprobatório(s). O conjunto da trajetória profissional apresentada alinha-se ao padrão de conhecimentos e competências que justificam o reconhecimento no nível **RSC- VI** do RSC-PCCTAE, nos termos do art. 13, § 1º, inciso II, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026.

4. Conclusão

À vista do exposto, submeto este memorial, acompanhado do requerimento e da documentação comprobatória, à apreciação da CRSC-PCCTAE, nos termos do art. 6º do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, para fins de concessão do nível RSC-VI do RSC-PCCTAE.

Data: 12 de setembro de 2026

Assinatura: _____

Nos termos do art. 13, § 3º, do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026, este memorial poderá ser publicado no sítio eletrônico da Instituição Federal de Ensino, respeitado o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); por isso, este documento não contém dados pessoais de contato do servidor.